

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO					
Solicitação de Compra nº 141-2025					
DATA DA EMISSÃO: 27/02/2025.					
UNIDADE REQUISITANTE: DSC					
UNIDADE DE DESTINO: Diretoria Geral Administrativa					
AGENTE RESPONSÁVEL: Vanessa Fernanda Bravalhere			CARGO: Auxiliar Administrativo		
E-MAIL: vbravalhere@semae.riopreto.sp.gov.br			TELEFONE: (17) 99616-4598		
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
<i>O Departamento de Comunicação Social e Relações Públicas do SeMAE, na consecução de suas atribuições, organiza eventos solenes da autarquia, faz parte das atividades de organização e a utilização de equipamentos para realizar as cerimônias, entrevistas internas/externas e vídeos institucionais. A aquisição do tripé flexível para câmara e microfone de lapela visa atender às demandas de infraestrutura e organização nas atividades institucionais, cerimônias e demais encontros realizados pelo SeMAE. Dessa forma, a aquisição é essencial para garantir o bom funcionamento nas atividades promovidas.</i>					
II – OBJETO					
Aquisição de tripé flexível para câmara e microfone de lapela.					
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO					
03/2025.					
IV – A – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Esta aquisição está alinhada com o disposto no PCA 2025					
V – VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO					
R\$ 3.509,97					
VI – INFORMAÇÕES SOBRE PCA (preencher apenas 1 dos 3 quadros abaixo)					
1 - Número de item no PCA	3	2 - Retificação de item no PCA (quantidade e/ou valor)		3 - Inclusão de item no PCA	
Justificativa (preencher no caso de assinalar o item 2 ou 3):					
VII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:					
Não há.					
VIII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Vanessa Fernanda Bravalhere; Letícia Cláudio.					
IX – MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA E JUSTIFICATIVA					
Compra Direta					
X - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO					
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.					
XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto; II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio; III) Programa de Trabalho: 0019 IV) Elemento de Despesa: 20 (Material Permanente) V) Plano Interno (Item do PCA): 03/2025.					

Assinam o original:

VANESSA FERNANDA BRAVALHERE
Agente Administrativo

RICARDO RAMOS NONATO
Diretor de Comunicação Social e Relações Públicas

Conferida a conformidade com o PCA pelo Controle Interno	
---	--